



LEI Nº 3.439/2024

José Urbino dos Santos Neto, prefeito do município de Sud Mennucci, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Sud Mennucci, Estado de São Paulo, **aprovou e eu sanciono e promulgo** a seguinte Lei.

“ALTERA ARTIGO nº 3, inciso XXV DA LEI Nº 2.799/2017 E ANEXO DA LISTA DE SERVIÇOS QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA”

Art. 1º - Fica alterado o dispositivo normativo que segue: inciso XXV do artigo 3º; §3º do inciso III do artigo 6º e Anexo (Lista de Serviços), da Lei nº 2.799/2017 que *“Dispõe sobre Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza e dá outras providências”*:

Art. 3 - (...)

XXV - do domicílio do tomador dos serviços do subitem 15.09.

Art. 6 - (...)

III - (...)

§ 3º - No caso do serviço descrito no subitem 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

Art. 2º- Alteração dos subitens do ANEXO – LISTA DE SERVIÇOS:

Subitens	Descrição do serviço	Alíquota	
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%	EPS
11.05	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro	5%	EPS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE SUD MENNUCCI

Rua Cláudio Luiz de Castilho, 415 - Centro

CEP: 15.360-000 - Sud Mennucci - SP

Telefone: (18) 3786-9600

CNPJ: 45.746.120/0001-70

www.sudmennucci.sp.gov.br

	meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza. (Incluído pela Lei Complementar nº 183, de 2021)		
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	5%	EPS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sud Mennucci, SP, aos quinze (15)
dias do mês de Julho de 2024.

José Urbino dos Santos Neto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DANDO SUA PUBLICIDADE NO PAÇO MUNICIPAL NA DATA SUPRA

